



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

EDIÇÃO nº 64 – ANO 2023

JOÃO PESSOA/PB

03 DE NOVEMBRO DE 2023

PARTE 1 ASSUNTOS NORMATIVOS

Sem conteúdo a ser publicado nesta seção.

PARTE 2 ASSUNTOS DE PESSOAL

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO – SEAP

PORTARIA nº 191 GES/GS/SEAP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **BRUNO SARMENTO FERREIRA**, Policial Penal, matrícula nº 163.212-4, ora lotado na Penitenciária Regional de Patos, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE COREMAS, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 192 GES/GS/SEAP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **DEMITRIUS DIAS MENDONÇA**, Policial Penal, matrícula nº 163.147-1, ora lotado na Cadeia Pública de Coremas, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA REGIONAL DE PATOS, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 193 GES/GS/SEAP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar a servidora **SUELY TERESA DA SILVA**, Policial Penal, matrícula nº 171.834-7, ora lotada na Penitenciária Regional de Sapé, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR SÍLVIO PORTO, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 194 GES/GS/SEAP, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **JÚLIO CÉSAR FONTES OLIVEIRA**, Policial Penal, matrícula nº 163.511-5, ora lotado na Penitenciária João Bosco Carneiro, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA PADRÃO DE SANTA RITA, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO – SEAD

RESENHA Nº 174/2023/NUCES/DEREH/SEAD

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.974, de 01/11/2023)

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, **DESPACHOU** os processos abaixo relacionados que faz **RETORNAR AO RESPECTIVO ÓRGÃO DE ORIGEM**, as seguintes servidoras:

| Processo | Matrícula | Servidor | Órgão de Origem |
|--------------------|-----------|------------------------------|---|
| SAD-PSE-2023/25361 | 173.789-9 | HOZANA NASCIMENTO DOS SANTOS | SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA |

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

Secretário de Estado da Administração

RECURSOS HUMANOS – SEAD

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve **INDEFERIR** os processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL** do Grupo GAJ:

RESENHA 540/2023/DEREH/GS/SEAD

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.974, de 01/11/2023)

| Processo | Matrícula | Nome | Cargo |
|--------------------|-----------|-------------------------------------|----------------|
| SAD-PSE-2023/05637 | 174.115-2 | ADAILDE JOSÉ DOS SANTOS SOUSA | POLICIAL PENAL |
| SAD-PSE-2023/06000 | 174.457-7 | ALCIMAR SANTANA SANTOS | POLICIAL PENAL |
| SAD-PSE-2023/02993 | 172.154-2 | CLISTENES MARTINS BOTELHO | POLICIAL PENAL |
| SAD-PSE-2023/11788 | 174.344-9 | EDSON FIRMINO DA SILVA FILHO | POLICIAL PENAL |
| SAD-PSE-2023/06003 | 174.089-0 | FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA SILVA | POLICIAL PENAL |
| SAD-PSE-2023/05038 | 64.514-1 | HELENO DE SOUZA E SILVA | POLICIAL PENAL |
| 22026443-1 | 174.369-4 | JOSINALDO DE JESUS PEREIRA DA SILVA | POLICIAL PENAL |
| SAD-PSE-2023/05692 | 168.697-6 | JULIANO DE SOUZA ANDRADE | POLICIAL PENAL |
| SAD-PSE-2023/06759 | 174.449-6 | JULIO CESAR DOS SANTOS | POLICIAL PENAL |
| SAD-PSE-2023/07849 | 181.480-0 | JUSCELINO SILVA NASCIMENTO | POLICIAL PENAL |
| SAD-PSE-2023/05966 | 174.368-6 | KALYANE DE QUEIROZ LOPES | POLICIAL PENAL |



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

| | | | |
|--------------------|-----------|---------------------------------|----------------|
| SAD-PSE-2023/05926 | 181.479-6 | KATIA KELE DA SILVA | POLICIAL PENAL |
| SAD-PSE-2023/05868 | 174.248-5 | MARIA CRISTINA PEDROZA | POLICIAL PENAL |
| SAD-PSE-2023/12331 | 173.791-1 | NATHALIA KELLY DE LIMA MORENO | POLICIAL PENAL |
| SAD-PSE-2023/05687 | 172.011-2 | PATRICIA PEREIRA ALVES | POLICIAL PENAL |
| SAD-PSE-2023/06134 | 171.909-2 | PETRONIO ROCHA DOS SANTOS | POLICIAL PENAL |
| SAD-PSE-2023/06287 | 168.898-7 | RAMIDA KENIA BONDADE AMORIM | POLICIAL PENAL |
| SAD-PSE-2023/11861 | 173.875-5 | ROBSON SOARES ESPINDOLA | POLICIAL PENAL |
| SAD-PSE-2023/05959 | 172.009-1 | ROGERIO ERISMAR DE ARAUJO | POLICIAL PENAL |
| SAD-PSE-2023/06668 | 171.990-4 | TIAGO LUCENA DE QUEIROZ BARBOZA | POLICIAL PENAL |

RESENHA 541/2023/DEREH/GS/SEAD

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.974, de 01/11/2023)

| Processo | Matrícula | Nome | Cargo |
|--------------------|-----------|-----------------------------------|----------------|
| SAD-PSE-2023/05142 | 171.938-6 | AILTON CLEITON SILVA | POLICIAL PENAL |
| SAD-PSE-2023/15929 | 181.577-6 | CARLOS AUGUSTO MOURA COELHO | POLICIAL PENAL |
| SAD-PSE-2023/05170 | 163.176-4 | CLODOALDO SILVA FERREIRA | POLICIAL PENAL |
| SAD-PSE-2023/13121 | 171.997-1 | DAMIAO DARLAN CATARINA DE SOUSA | POLICIAL PENAL |
| SAD-PSE-2023/08931 | 70.375-3 | EDGARD PINHEIRO FERNANDES | POLICIAL PENAL |
| SAD-PSE-2023/11335 | 90.457-1 | EDNA MARIA DA SLVA LIMA | POLICIAL PENAL |
| SAD-PSE-2023/04026 | 171.624-7 | FRANCISCO JOSE CAVALCANTI DE LIMA | POLICIAL PENAL |
| SAD-PSE-2023/07215 | 163.389-9 | GEIZENEIDE RODRIGUES DE ARAUJO | POLICIAL PENAL |
| SAD-PSE-2023/13600 | 173.174-2 | HILDO KLEYTON DO CARMO NUNES | POLICIAL PENAL |
| SAD-PSE-2023/07241 | 172.028-7 | HUMBERTO FERNANDES | POLICIAL PENAL |
| SAD-PSE-2023/16809 | 168.693-3 | IDELSON OLIVEIRA CAMINHA | POLICIAL PENAL |
| SAD-PSE-2023/03780 | 171.895-9 | ISABELA NUNES DE AGUIAR | POLICIAL PENAL |
| SAD-PSE-2023/09697 | 173.118-1 | JOSE FLAVIO DA SILVA FREITAS | POLICIAL PENAL |
| SAD-PSE-2023/08026 | 171.903-3 | LUIZ PAULO NUNES DE LIMA | POLICIAL PENAL |
| SAD-PSE-2023/07437 | 174.179-9 | MARCOS ANTONIO E SILVA BEZERRA | POLICIAL PENAL |
| SAD-PSE-2023/07681 | 171.949-1 | OSMAR SOUZA DE MELO | POLICIAL PENAL |
| SAD-PSE-2023/06589 | 174.143-8 | PABLO RANGEL DOS ANJOS MARTINS | POLICIAL PENAL |
| SAD-PSE-2023/07335 | 168.122-2 | REJANE FERREIRA DOS SANTOS | POLICIAL PENAL |
| SAD-PSE-2023/08713 | 163.349-0 | TALES ALVES DE ALMEIDA | POLICIAL PENAL |
| SAD-PSE-2023/07076 | 174.265-5 | VALERIA SHAYANE NUNES PACHECO | POLICIAL PENAL |

RESENHA 542/2023/DEREH/GS/SEAD

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.974, de 01/11/2023)

| Processo | Matrícula | Nome | Cargo |
|--------------------|-----------|--------------------------------------|----------------|
| SAD-PSE-2023/08605 | 163.374-1 | ALBERTO DE FRANCA COSTA | POLICIAL PENAL |
| SAD-PSE-2023/12213 | 174.288-4 | AMAURY ARAGÃO SARAIVA BEZERRA JÚNIOR | POLICIAL PENAL |
| SAD-PSE-2023/07803 | 180.912-1 | ANDRÉ LOURENCO DA SILVA | POLICIAL PENAL |
| SAD-PSE-2023/11905 | 181.201-7 | ELKIZILÂNIO VIEIRA DA SILVA | POLICIAL PENAL |
| SAD-PSE-2023/13477 | 174.436-4 | ERALDO GOMES MOREIRA JÚNIOR | POLICIAL PENAL |
| SAD-PSE-2023/07753 | 99.899-1 | ERASMO DE FREITAS CAVALCANTE | POLICIAL PENAL |
| SAD-PSE-2023/08879 | 174.180-2 | ÉRICA BRAGA DE AGUIAR | POLICIAL PENAL |
| SAD-PSE-2023/11833 | 174.462-3 | FÁBIO TENÓRIO DE ARAÚJO | POLICIAL PENAL |
| SAD-PSE-2023/09024 | 174.510-7 | FRANCARLOS RAMALHO DOS SANTOS | POLICIAL PENAL |
| SAD-PSE-2023/10674 | 181.602-1 | GABRIEL ENEIAS VALE DE MEDEIROS | POLICIAL PENAL |
| SAD-PSE-2023/11895 | 163.430-5 | JAIME AUGUSTO BEZERRA FILHO | POLICIAL PENAL |
| SAD-PSE-2023/13705 | 168.649-6 | JOSÉ UMBERTO DA SILVA FILHO | POLICIAL PENAL |
| SAD-PSE-2023/07072 | 171.592-5 | LEANDRO BATISTA DA SILVA | POLICIAL PENAL |
| SAD-PSE-2023/16523 | 173.221-8 | LEON MAGNO GOMES LEITE | POLICIAL PENAL |
| SAD-PSE-2023/07847 | 163.294-9 | LEONARDO GOMES DA SILVA JÚNIOR | POLICIAL PENAL |
| SAD-PSE-2023/03966 | 163.979-0 | MANOEL JOSÉ DA COSTA NETO | POLICIAL PENAL |
| SAD-PSE-2023/06916 | 163.213-2 | MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE ANDRADE | POLICIAL PENAL |
| SAD-PSE-2023/11707 | 174.352-0 | TARCISIO WANDERLEY QUININO FILHO | POLICIAL PENAL |
| SAD-PSE-2023/10155 | 174.352-0 | TARCISIO WANDERLEY QUININO FILHO | POLICIAL PENAL |

RESENHA 544/2023/DEREH/GS/SEAD

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.974, de 01/11/2023)

| Processo | Matrícula | Nome | Cargo |
|--------------------|-----------|--------------------------------------|----------------|
| SAD-PSE-2023/11578 | 174.288-4 | AMAURY ARAGÃO SARAIVA BEZERRA JÚNIOR | POLICIAL PENAL |
| SAD-PSE-2023/18490 | 168.889-8 | ELY HARLEY DA SILVA SOUZA | POLICIAL PENAL |
| SAD-PSE-2023/18003 | 174.208-6 | EVERTON CARVALHO LOPES | POLICIAL PENAL |



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

| | | | |
|--------------------|-----------|------------------------------------|----------------|
| SAD-PSE-2023/19970 | 171.940-8 | FILIFE MAGALHÃES CRUZ | POLICIAL PENAL |
| SAD-PSE-2023/19974 | 174.078-4 | JOÃO PAULO DE LIMA BATISTA | POLICIAL PENAL |
| SAD-PSE-2023/19459 | 174.438-1 | MAGDIELL DOS SANTOS FERNANDES | POLICIAL PENAL |
| SAD-PSE-2023/19724 | 174.494-1 | MARIA DO SOCORRO DA SILVA | POLICIAL PENAL |
| SAD-PSE-2023/17443 | 168.701-8 | MESSIAS RODOLFO DOS SANTOS TAVARES | POLICIAL PENAL |
| SAD-PSE-2023/19453 | 172.001-5 | OZEIAS MARTINS DA SILVA | POLICIAL PENAL |
| SAD-PSE-2023/12784 | 163.508-5 | RAMON RAMALHO DE QUEIROZ | POLICIAL PENAL |
| SAD-PSE-2023/17001 | 164.201-4 | THEMISTOCLYS MARINHO BARRETO | POLICIAL PENAL |

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88 e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

RESENHA 532/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.972, de 28/10/2023)

| Servidor | Matrícula | Regime | Dias | Início | Término |
|--------------------------|-----------|-------------|------|------------|------------|
| JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS | 163.496-8 | ESTATUTÁRIO | 30 | 04/10/2023 | 02/11/2023 |
| OTÁVIO TORRES DE MIRANDA | 174.234-5 | ESTATUTÁRIO | 60 | 20/09/2023 | 18/11/2023 |

RESENHA 533/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.972, de 28/10/2023)

| Servidor | Matrícula | Regime | Dias | Início | Término |
|-----------------------------|-----------|-------------|------|------------|------------|
| CLÓVIS BRASILEIRO DE ARAÚJO | 171.197-1 | ESTATUTÁRIO | 60 | 27/10/2023 | 25/12/2023 |
| THÁISA LIMA CAMPELO MATA | 173.491-1 | ESTATUTÁRIO | 60 | 15/10/2023 | 13/12/2023 |

RESENHA 545/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.974, de 01/11/2023)

| Servidor | Matrícula | Regime | Dias | Início | Término |
|--------------------------------------|-----------|-------------|------|------------|------------|
| ARÊNIO ANTÔNIO LOPES GONÇALVES GOMES | 171.980-7 | ESTATUTÁRIO | 30 | 25/10/2023 | 23/11/2023 |
| LINDEBERG LEONARDO MOURA CARNAÚBA | 174.296-5 | ESTATUTÁRIO | 15 | 21/10/2023 | 04/11/2023 |

RESENHA 546/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.974, de 01/11/2023)

| Servidor | Matrícula | Regime | Dias | Início | Término |
|--------------------------------|-----------|-------------|------|------------|------------|
| KELLY ABREU MOREIRA | 171.924-6 | ESTATUTÁRIO | 90 | 30/10/2023 | 27/01/2024 |
| LUIZ ALBERTO SOARES | 129.172-6 | ESTATUTÁRIO | 90 | 24/10/2023 | 21/01/2024 |
| MARINALDO CORREIA DE MENEZES | 79.326-4 | ESTATUTÁRIO | 60 | 24/10/2023 | 22/12/2023 |
| SEVERINO HONÓRIO FIEL TEIXEIRA | 89.826-1 | ESTATUTÁRIO | 60 | 29/10/2023 | 27/12/2023 |

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Diretor Executivo de Recursos Humanos em Exercício

PARTE 3

ASSUNTOS DIVERSOS

EXTRATO DE CONTRATO

| | |
|--------------------------------------|--|
| Publicação | Diário Oficial do Estado nº 17.972, de 28/10/2023 |
| Nº do Cadastro | 23-03741-5 |
| Nº do Contrato | 0042/2023 |
| Contratante | SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA |
| Contratado | COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS |
| Objeto | AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES PARA PISTOLA CAL .40, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROJETO BÁSICO. |
| Valor | 617.488,50 |
| Classificação Funcional-Programática | 24.901.14.421.5005.4537.0287.3390.30.712.0.2.0000.00 |
| Período de Vigência do Contrato | 25/10/2023 a 31/12/2023 |
| Data da Assinatura | 25/10/2023 |
| Gestor do Contrato | DANIEL LIMA DE SOUZA – Mat. 168.643-7 |

| | |
|----------------|---|
| Publicação | Diário Oficial do Estado nº 17.972, de 28/10/2023 |
| Nº do Cadastro | 23-03750-4 |
| Nº do Contrato | 0043/2023 |
| Contratante | SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA |



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

| | |
|--------------------------------------|---|
| Contratado | COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS |
| Objeto | AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES PARA ARMA TIPO ESPINGARDA CAL. 12, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROJETO BÁSICO. |
| Valor | 192.410,75 |
| Classificação Funcional-Programática | 24.901.14.421.5005.4537.0287.3390.30.712.0.2.0000.00 |
| Período de Vigência do Contrato | 24/10/2023 a 31/12/2023 |
| Data da Assinatura | 24/10/2023 |
| Gestor do Contrato | DANIEL LIMA DE SOUZA – Mat. 168.643-7 |
| Publicação | Diário Oficial do Estado nº 17.972, de 28/10/2023 |
| Nº do Cadastro | 23-03733-4 |
| Nº do Contrato | 0044/2023 |
| Contratante | SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA |
| Contratado | COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS |
| Objeto | AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES PARA FUZIL CAL 5.56, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROJETO BÁSICO. |
| Valor | 76.252,40 |
| Classificação Funcional-Programática | 24.901.14.421.5005.4537.0287.3390.30.712.0.2.0000.00 |
| Período de Vigência do Contrato | 25/10/2023 a 31/12/2023 |
| Data da Assinatura | 25/10/2023 |
| Gestor do Contrato | DANIEL LIMA DE SOUZA – Mat. 168.643-7 |

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

PARTE 4 JUSTIÇA E DISCIPLINA

PORTARIA Nº 67/2023 GS/SEAP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.973, de 31/10/2023)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR nº SAP-PRC-2023/05649, instaurado através da Portaria nº 56/2023 GS/SEAP, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 28/09/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 68/2023 GS/SEAP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.973, de 31/10/2023)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR nº SAP-PRC-2023/05654, instaurado através da Portaria nº 57/2023 GS/SEAP, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 28/09/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

BOLETIM INTERNO DA SEAP PB

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado

JOÃO PAULO FERREIRA BARROS

Secretário Executivo

THIAGO POGGI LINS NUNES
PATRÍCIO FERREIRA DE LIMA JUSTO

Boletim Interno

NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM INTERNO

A publicação no Boletim Interno da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – BI SEAP, deve respeitar os critérios:

- O material deve ser enviado via e-mail (boletiminterno@seap.pb.gov.br)
- Remeter ofício requerendo sua publicação via PBD OC ao SUBGERH.

Período da entrega do material: de segunda-feira a quinta-feira.

Dia de publicação: sexta-feira*

* Materiais entregues depois da quinta-feira serão publicados na edição seguinte do B.I.

MAIS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

Thiago Poggi Lins Nunes

Patrício Ferreira de Lima Justo

E-mail: boletiminterno@seap.pb.gov.br